



**Câmara Municipal de Vereadores**  
*Centro Democrático Adelman Simas Genro*

**PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2012.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 5471 DE 28 DE JUNHO DE 2011 QUE “*CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, CIGARROS E CONGÊNERES*”.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que determina que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Ficam alterados a ementa, o enunciado da norma e o âmbito de aplicação nos seus artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 5471 de 28 de junho de 2011, que passam a ter a seguinte redação:

*“Cria a Semana Municipal de Prevenção ao Consumo de Bebidas Alcoólicas, Cigarros e Congêneres”.*

*(...)”*

*“Art. 1º - Fica criada a Semana Municipal de Prevenção de Combate ao Consumo de Bebidas Alcoólicas, Cigarros e Congêneres no âmbito do Município de Santa Maria, a qual passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.”*

*“Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção ao Consumo de Bebidas Alcoólicas, Cigarros e Congêneres transcorrerá anualmente, na segunda semana do mês de agosto.”*

*(...)”*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*Sandra Rebelato*

**Ver. Sandra Rebelato**  
**Partido Progressista**





# Câmara Municipal de Vereadores

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2012

## JUSTIFICATIVA

Exmos. (as) Senhores (as) Vereadores (as)

Pelo presente, na observância das disposições regimentais e legais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº. 5471 de 28 de junho de 2011 que “Cria a Semana Municipal de Combate ao Consumo de Bebidas Alcoólicas, Cigarros e Congêneres”.

Este projeto visa adequar a semântica lingüística ao mudar a palavra “combate” por “prevenção”, pois esta reconhece o tanto o problema quanto, não compromete a liberdade individual, retirando a ênfase da palavra combate que assume um caráter de eliminação total, podendo tornar-se alvo de crítica e algo inatingível.

Na verdade os objetivos da Semana são de prevenir o início do consumo de álcool, cigarros e congêneres e promover a redução do consumo destas substâncias na população em geral. A Semana propicia oportunidade de discussão de crianças e jovens, alertando-se dos prejuízos da ingestão precoce e dos adultos não alcoolistas em festas, eventos e situações que são responsáveis pelos acidentes de trânsito em feriados e finais de semana, brigas nos bares e violência doméstica.



**Ver. Sandra Rebelato**  
**Partido Progressista**

